



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE AREIA  
GABINETE DA PREFEITA

## LEI MUNICIPAL 1.104/2022

### DISPÕE SOBRE A DOAÇÃO DE TERRENO PERTENCENTE AO ACERVO PATRIMONIAL DO MUNICÍPIO DE AREIA/PB À IGREJA CONGREGACIONAL MONTE DA BENÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

**A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE AREIA**, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais e regimentais conferidas pela Constituição Federal e a Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara aprovou e ela sanciona:

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a doar à Igreja Evangélica Congregacional Monte da Benção, inscrita no CNPJ nº 70.097.944/0001-04, o terreno pertencente ao acervo Patrimonial do Município de Areia/PB, para construção de templo religioso no Conjunto Padre Maia I, S/N, Jussara.

**Parágrafo único** - O terreno doado terá as seguintes medidas: frente com a Rua Projetada, medindo 7,00m; fundos com as terras pertencentes ao Município de Areia/PB, medindo 7,00 m; lado direito com a casa nº 25, medindo 26,00m; lado esquerdo com a casa nº 26 medindo 26,00; totalizando 182,00 m<sup>2</sup>.

**Art. 2º** Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE AREIA**, Estado da Paraíba, 30 de setembro de 2022.

  
**MARILIA DO SOCORRO PERAZZO MELO**

Prefeita Constitucional em Exercício